



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN

CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21

(84) 3477-0053 | gabinete.ob.rn@gmail.com



DECRETO Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre regras de organização e funcionamento do “Carnaval de Ouro 2023”, na Cidade de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o “Carnaval de Ouro 2023”, e

CONSIDERANDO a programação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditadas para as festividades do “Carnaval de Ouro” de forma parcial as vias públicas localizadas no entorno da Praça Governador Aluizio Alves, bem assim a Avenida Manoel Correia, e as ruas José da Penha, Cirilo de Souza e Tenente Manoel Cirilo.

§ 1º A interdição constante do *caput* ocorrerá a partir do dia 18 de fevereiro de 2023 até o dia 21 de fevereiro de 2023, das 16h:00min às 05h:00min.

§ 2º O acesso a RN 089 (nos dois sentidos) durante os dias e horários de interdição será realizado pelo Anel Viário.

§ 3º Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos ou quaisquer outras estruturas, veiculares ou não, que não estejam cadastradas pelo Município e que dificultem a fluência do público.

Art. 2º No que se refere aos horários e locais de saída dos blocos e foliões, em todos os dias sairá às 17h:00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Praça Arlinda Medeiros, conforme descrito abaixo, fixando o prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância por atraso na saída de cada bloco:

I - Dia 18/02/2023: sairá o Bloco Idosos e demais usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II - Dia 19/02/2023: sairá o Bloco de Papangus;

III - Dia 20/02/2023: sairá o Bloco Pingo de Gente;

IV - Dia 21/02/2023: sairá o Bloco das Virgens.

Art. 3º Os eventos públicos que acontecerão na Praça Aluizio Alves, deverão respeitar o horário máximo de duração até às 02h:00min.

Art. 4º Como representante do Município para resolução de quaisquer questões referentes ao “Carnaval de Ouro 2023”, inclusive com outras instituições, fica definido como responsável a Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO


Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21
(84) 3477-0053 | gabinete.ob.rn@gmail.com



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 17 de fevereiro de 2023.


SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal